



Ministério de Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

**EDITAL Nº 11/2019**  
**PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL**  
**EMPRÉSTIMO DE NETBOOKS**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Inconfidentes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para reger o empréstimo de netbooks para alunos, no âmbito do Programa de Inclusão Digital do IFSULDEMINAS, programa este sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) do Campus Inconfidentes.

### **1. OBJETIVO**

Selecionar interessados em participar do Programa de Inclusão Digital, que tem como objetivo disponibilizar netbooks para alunos, a título de empréstimo, para uso em atividades escolares.

### **2. NÚMERO DE VAGAS E DESCRIÇÃO DOS NETBOOKS**

Serão disponibilizadas 34 (trinta e quatro) vagas, conforme o número de netbooks disponíveis.

Os netbooks são da marca CCE, modelo Info, 2GB Ram, 320GB HD, Processador Intel, Windows 10 e Tela de 10,1 polegadas.

### **3. INSCRIÇÕES**

As inscrições estarão abertas a partir **das 7h do dia 22 de março de 2019 até às 23h59 do dia 27 de março de 2019.**

Para se inscrever, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição Online que ficará disponibilizado na página do Campus Inconfidentes: [www.ifsuldeminas.edu.br/inconfidentes](http://www.ifsuldeminas.edu.br/inconfidentes).

Ao preencher o formulário eletrônico, o candidato deverá anexar os documentos exigidos no item 6, em formato digital. Portanto, antes de iniciar o preenchimento, prepare a documentação. Os documentos originais deverão ser apresentados apenas pelos candidatos classificados, no ato da retirada do equipamento.

#### 4. PRÉ-REQUISITOS

Para se inscrever no programa o candidato deverá:

- a) Ser aluno do Campus Inconfidentes (incluindo o Polo Ouro Fino), regularmente matriculado em um curso presencial, em uma das seguintes modalidades: Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente, Graduação e Pós-Graduação.
- b) Não possuir computador, notebook, netbook, tablet ou similar.
- c) Não possuir e nem ter possuído pendências em editais anteriores, referentes a este programa.

#### 5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados 34 (trinta e quatro) candidatos, de acordo com os critérios e ordem de prioridade estabelecidos a seguir:

- 1º) Alunos em situação de vulnerabilidade social, **que recebem Auxílio Estudantil** de um dos seguintes editais: 14/2018, 105/2018, 138/2018 e Edital Emergencial/2018.
- 2º) Alunos em situação de vulnerabilidade social, **que não recebem Auxílio Estudantil**, mas são beneficiários do programa Bolsa Família do Governo Federal.
- 3º) Alunos que participam de projetos de ensino, pesquisa, extensão ou inovação.
- 4º) Se ainda assim houver vagas, será escolhido o aluno que tiver maior percentual de carga horária cumprida (cursada e aprovada) de disciplinas obrigatórias.

##### 5.1 CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, em qualquer um dos critérios de classificação, será classificado o candidato com maior percentual de carga horária cumprida (cursada e aprovada) de disciplinas obrigatórias.

#### 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de que não possui computador, notebook, netbook, tablet ou similar (ANEXO I). Preencher, imprimir e assinar.

**ATENÇÃO:** Se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, um dos pais ou responsável legal deverá assinar a declaração junto com o aluno.

b) Folha Resumo do Cadastro Único, emitida e assinada pelo gestor do programa do município de origem.

**ATENÇÃO:** Documento exigido somente aos alunos **que não recebem Auxílio Estudantil**, mas são beneficiários do programa Bolsa Família do Governo Federal.

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos em formato digital. Os documentos originais deverão ser apresentados somente pelos candidatos classificados, no ato da retirada do equipamento.

## **7. RESULTADO**

O resultado será divulgado no dia **29 de março de 2019**, na página do Campus Inconfidentes: [www.ifsuldeminas.edu.br/inconfidentes](http://www.ifsuldeminas.edu.br/inconfidentes).

## **8. REUNIÃO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

Os alunos classificados deverão participar de uma reunião para receber orientações, entregar a documentação original (item 6), assinar o Termo de Compromisso (ANEXO II) e retirar os netbooks.

Data: **01/04/2019** - Segunda

Horário: 17 horas

Local: Fazenda Escola (Sala 01, Bloco Pedagógico IV)

### **ATENÇÃO:**

a) Se o aluno for menor de 18 (dezoito) anos, deverá imprimir antecipadamente o termo (ANEXO II), pegar a assinatura de um dos pais ou responsável legal e entregar no dia da reunião.

b) Será desclassificado e não terá direito à retirada do equipamento o aluno que não comparecer à reunião ou não entregar a documentação original ou não entregar o Termo de Compromisso assinado por um dos pais ou responsável legal (somente para menores de 18 anos).

## **9. PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS NETBOOKS**

Os equipamentos deverão ser devolvidos até a data limite de **13 de dezembro de 2019**, na Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), localizada na Fazenda Escola do Campus Inconfidentes, de segunda a sexta, das 7h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 22h30.

### **ATENÇÃO:**

O descumprimento do prazo de devolução implicará na retenção de documentos e no impedimento de formatura do aluno.

## 10. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>21/03/2019</b>
<b>Período de Inscrição</b>	<b>22 a 27/03/2019</b>
<b>Resultado</b>	<b>29/03/2019</b>
<b>Reunião</b>	<b>01/04/2019</b>
<b>Devolução dos Netbooks</b>	<b>13/12/2019</b>

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos por uma equipe composta por servidores dos seguintes departamentos: Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), Coordenação Geral de Ensino (CGE), Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE) e Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

**Luiz Flávio Reis Fernandes**  
**Diretor-Geral**